ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.421 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1974

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL, COTREL, CENTRO UNIVERSITÁRIO ALTO URUGUAI, 5ª DELEGACIA REGIONAL AGRÍCOLA DE ERECHIM E SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ERECHIM PARA A DEFESA DO AMBIENTE NATURAL E PRESERVAÇÃO DA FLORA E FAUNA.

ARISTIDES AGOSTINHO ZANBONATTO, Prefeito Municipal Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo , Inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal a ou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a assinar têrmo de convênio entre Prefeitura Municipal, Cotrel, Centro Universitário Alto Uruguai, 5ª Delegacia Regional Agrícola de Erechim e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Erechim.

Art. 2º - O convênio diz respeito a defesa do ambiente natural e preservação da flora e da fauna.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim, 27 de Novembro de 1974.

ARISTIDES AGOSTINHO ZANBONATTO
Prefeito

...ra-se e Publica-se
...aria Municipal de Administração

...CARRARO
...ário